



Maria Clara Safara
~~_____

_____~~

ATA N.º 6/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Realizada por Videoconferência.

Data: 24/03/2021.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 6.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021
3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA STARMAN PORTUGAL - ALENTEJO

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes



Maria Clara
[Signature]

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 8, referente ao dia 23 de março de 2021, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 948.889,46 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 930.075,25 (novecentos e trinta mil e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 18.814,21 (dezoito mil oitocentos e catorze euros e vinte e um cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Continuam a decorrer as empreitadas das obras de requalificação dos Paços do Município, do Cine-Teatro, da Biblioteca Municipal e sua envolvente e de ampliação do Cemitério da Luz. No Cine-Teatro vai ser a atual estrutura metálica para a colocação da nova estrutura prevista no projeto;
- Na ETAR da Luz foi comprovada a existência de alguns equipamentos que não estavam a funcionar muito bem o que vai ser solucionado brevemente;
- Foram também já colocados os filtros anticalcário da água à entrada da ETA da Luz;
- Foi reforçada a equipa de pessoal afeta às limpezas das ruas, cujo resultado é bem visível no terreno. A empresa especializada contratada para a realização da munda química realizará este trabalho no próximo dia 19 de abril;
- Foi recebido um email da filha e um munícipe denunciando o comportamento de pessoas de etnia cigana, o qual foi de imediato reencaminhado para o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna para reforço da preocupação sobre a segurança no concelho. Parece não haver agora falta de efetivos no posto de Mourão, mas os

casos de roubos, vandalismo e de outras situações de incumprimento continuam a verificar-se como é o caso dos aglomerados junto aos cafés. Os responsáveis continuam a alegar que as pessoas não apresentam formalmente as queixas.

2.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro interveio para colocar as seguintes questões:

- Qual o balanço que pode ser feito sobre o início das aulas presenciais? Verificou-se alguma ocorrência de assinalar?
- Vai ser dada continuidade às atividades normais dos períodos de férias letivas?
- Há alguma informação relativamente à reabertura das fronteiras?

Seguidamente a Sr.^a Presidente prestou a seguinte resposta:

- As aulas estão a decorrer dentro da normalidade e não se verificou qualquer ocorrência digna de registo. Continua o prolongamento de horário e a componente de apoio à família;
- Como o período de férias será de apenas quatro dias não estão programadas quaisquer atividades não letivas. Se se verificar por parte dos pais essa necessidade o jardim-de-infância manter-se-á em funcionamento;
- Não há oficialmente qualquer informação sobre a futura reabertura das fronteiras. Apenas correm rumores de que será a seguir à páscoa.

2.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira fez a seguinte intervenção:

- Sugeriu que deve ser retomada a realização presencial das reuniões do Executivo e da Assembleia Municipal, pois há condições para respeitar as regras sanitárias e para voltar a dar a hipótese de participação do público;
- O que se passou na Rua de S. Sebastião, em Mourão, com pessoas de etnia cigana?
- Qual o projeto em que estão inseridos os trabalhadores de etnia cigana ao serviço do Município?
- Perante alguns distúrbios provocados por indivíduos de etnia cigana, de nada serve as autoridades dizerem que não há queixas, e é uma desculpa esfarrapada para não atuarem, pois se os elementos da GNR sabem dizer nas redes sociais que há problemas e que a culpa é da Câmara, então é porque sabem, mas querem tapar o sol com a peneira. A população está a ser maltratada por aquela etnia e toda a gente sabe e vê. Quando há roubos deveria apurar-se se são as pessoas de etnia ou não. As autoridades com a restante população atuam perante qualquer pequena ilegalidade e com aquela etnia não atuam porque não sabem de nada. Se andamos sem cinto somos multados e depois há carrinhas a transitar com as cabines cheias de crianças sem que lhes aconteça nada. Tem que ser feita alguma

coisa e já, tanto pelo Município como pela GNR, sob pena da grande maioria da população se ver prejudicada em detrimento de uma minoria.

Prestou de seguida a Sr.^a Presidente os seguintes esclarecimentos:

- Vai futuramente optar-se pela realização das reuniões de Câmara de forma mista, presencial e via eletrónica, dando assim também a faculdade ao público de poder assistir e intervir nos termos legais;
- Verificou-se que na Rua de S. Sebastião, em Mourão, surgiram diversos veículos riscados, tendo sido chamada a GNR e apenas uma pessoa apresentou queixa;
- Os trabalhadores de etnia cigana estão inseridos num projeto de Contrato-Emprego Inserção+, destinado a pessoas que recebem RSI – Rendimento Social de Inserção. Já por diversas vezes houve pessoas daquela etnia, e outras, que estiveram ao serviço do Município para pagamento de penas com trabalho comunitário, mas não é agora o caso. São pessoas que têm acordos de pagamento voluntário de dívidas, de água e rendas, ao Município, e que estão a cumprir na íntegra desde que estão a trabalhar;
- Tem solicitado aos responsáveis superiores que tutelam a segurança uma atuação e investigação mais musculada, pois há uma sensação generalizada de insegurança na população e de impunidade relativamente a quem prevarica.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 10 de março de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 6.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 6.^a Modificação Orçamental, que compreende a 6.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 6.^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2021.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número oito**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Verifique
[Signature]

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 6.^a Modificação Orçamental para o ano de 2021.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA STARMAN PORTUGAL - ALENTEJO

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo que seguidamente se transcreve:

**"Protocolo de Colaboração
para a realização da Prova STARMAN Portugal - Alentejo**

Entre

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, pessoa coletiva nº 509 364 390, com sede na Rua 24 de Julho, nº1, 7000-673 Évora, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, Carlos Pinto de Sá, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi concedida em reunião do Conselho Intermunicipal de dia 15/09/2020, adiante abreviadamente designada como **CIMAC**,

Município de Mourão, pessoa coletiva nº 501 206 639, com sede na Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, representada pela Sra. Presidente Maria Clara Safara adiante designada como **Município de Mourão**,

Município de Portel, pessoa coletiva nº 506196445, com sede na Praça D. Nuno Alvares Pereira, nº 2 - 7220-375 Portel, representada pelo Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo, adiante designada como **Município de Portel**,

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva e de matrícula nº 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, representada pelo Sr. Presidente José Calixto, adiante abreviadamente designada como **Município de Reguengos de Monsaraz**,

e

Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva nº 502 257 270, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1 B, 2760-128 Caxias, neste ato devidamente representada pelo Sr. Presidente Vasco Miguel da Silva Rodrigues, adiante designada como **Federação de Triatlo de Portugal**,

e

NTREVENTS, Unipessoal Lda, pessoa coletiva nº 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto N8 1E, 2730-291 Barcarena, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente Bruno Miguel de Oliveira Santos, adiante designada como **NTREVENTS**.

Em conjunto, e considerando que:

A Federação de Triatlo de Portugal propôs à CIMAC a realização de uma prova de triatlo noturno de média distância, com a participação dos municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

- a) É uma organização da Federação de Triatlo de Portugal e da empresa NTREVENTS;*
- b) A prova é denominada **STARMAN Portugal – Alentejo** a realizar domingo, dia 25 de julho/2021;*
- c) A prova é composta por 3 segmentos: Natação - 1,9km, Ciclismo – 90km e Corrida – 21,1km;*
- d) É uma prova aberta à participação de federados e não federados;*
- e) A organização estima uma participação de cerca de 200 a 250 atletas, sendo 80% portugueses, 15% espanhóis, 3% Britânicos e 3% de outras nacionalidades.*

Para cabal desenvolvimento e exploração das potencialidades da prova, as Partes reconhecem a necessidade de assegurar a colaboração de outras entidades suscetíveis de gerar sinergias, apoiar iniciativas e acompanhar financeiramente o presente projeto.

O presente protocolo estabelece o entendimento entre as partes sobre os objetivos da intervenção das entidades, na parceria acordada e os moldes em que a mesma será desenvolvida.

Assim, é celebrado entre as partes o presente Protocolo de Colaboração, adiante designado Protocolo, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – Objeto

*O Protocolo tem por objeto definir os termos de colaboração entre as Partes para a organização e apoio, designadamente logístico e financeiro, da prova de triatlo **STARMAN Portugal - Alentejo** 2021.*

Cláusula Segunda – Parceria

1. As partes acordam que o desenvolvimento da presente parceria se baseia nos seguintes pressupostos:

- a) É fundamental para o sucesso da prova **STARMAN Portugal – Alentejo**, que se estabeleça uma parceria forte entre as partes para que, em conjunto, possam cooperar e coordenar as suas competências com vista ao bom desenvolvimento da referida prova e de forma a alcançar os objetivos traçados;*
- b) Será criado um grupo de trabalho composto por elementos das várias entidades;*
- c) Que a CIMAC e os municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz colaboram com a Federação de Triatlo de Portugal na angariação de apoios e patrocínios que acharem*

- convenientes, desenvolvimento de parcerias e relacionamento com clientes, comercialização e merchandising, entre outros;
- d) Que a CIMAC e os municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz contribuirão com as valências necessárias à organização do evento, nomeadamente, desenvolvendo todos os contatos que se revelem necessários efetuar, quer junto de entidades locais, regionais e nacionais, sempre em sintonia com a Federação de Triatlo de Portugal.
2. As Partes comprometem-se a, conjuntamente e em parceria, no âmbito das suas competências, delinear e implementar iniciativas conjuntas que visem a promoção dos objetivos referidos nos Considerandos supra.

Cláusula Terceira – Edição STARMAN Portugal – Alentejo 2021

Para a edição de 2021, os locais são os seguintes:

- a) Município de Portel:
- Praia da Amieira: local da partida, segmento de natação e parque de transição;
 - Estradas do concelho: parte do segmento de ciclismo e totalidade do segmento de corrida;
 - Parque da Matriz: local da meta.
- b) Município de Reguengos de Monsaraz:
- Estradas do concelho: parte do segmento de ciclismo;
 - Praia de Monsaraz: Entrega de prémios e almoço final.
- c) Município de Mourão:
- Estradas do concelho: parte do segmento de ciclismo e zona de abastecimento;
 - Praia de Mourão: Briefing e almoço boas vindas;
 - Local a eleger: secretariado da prova.

Cláusula Quarta – Obrigações da CIMAC

Sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula Décima, a CIMAC obriga-se a prestar os seguintes apoios:

- 1. Apoio logístico:** Promoção e realização de encontros, reuniões técnicas e de direção da prova entre os municípios, forças de segurança e demais entidades, bem como apoio na elaboração do Protocolo de colaboração;
- 2. Apoio na comunicação:** Promoção e divulgação da prova na comunicação social local e regional e nos meios próprios da CIMAC;
- 3. Apoio financeiro:** Até ao montante máximo de 4.065€ (Acresce IVA à taxa legal em vigor) para aquisição de prémios.

Cláusula Quinta – Obrigações do Município de Mourão

No âmbito de vigência do presente protocolo, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula Décima, o município de Mourão, obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Apoio Financeiro: 3.000€ (Acresce IVA à taxa legal em vigor) para aquisição de serviços

2. Taxas e Licenças: Isenção de taxas e licenças

3. Momento Protocolar:

- Oferta de almoço volante (pasta party) para 400 pax durante briefing e boas-vindas (sábado 24 de julho)

4. Cedência de Espaços:

- Local para montagem do secretariado (dias 23 e 24 de julho);
- Local para briefing e almoço de boas vindas (Sugestão: castelo de Mourão)

5. Logística:

- Grades baixas a definir
- WC:
 - No local do almoço
 - Para retorno de ciclismo (1 local – Aldeia da Luz)
- Caixotes de lixo:
 - 2 para retorno de ciclismo
 - Diversos para a zona do almoço
- Palco:
 - 1 local do briefing
- Mesas de apoio:
 - 2 para retorno
 - Diversas para apoio no almoço
- Cadeiras:
 - Diversas para apoio no almoço
- Viaturas:
 - Empréstimo de 1 carrinha de caixa aberta com ou sem motorista
- Eletricidade e Sistema de som:
 - 1 (para briefing)
 - 3 Pontos de eletricidade a definir

6. Recursos Humanos:

- Segurança e socorro:
 - 1 Ambulância estacionada km 45 do ciclismo (Aldeia da Luz)
 - 1 Ambulância para ponto crítico do ciclismo
 - Policiamento: pagamento 1/3 do custo
- Outros recursos:

Yosafane
~~Yosafane~~

- 1 grupos de 4 pessoas para abastecimentos retorno de ciclismo (escuteiros ou voluntários)
- Voluntários para pontos sensíveis do percurso (escuteiros)
- Grupo motards para acompanhar prova a definir entre os três municípios

Cláusula Sexta – Obrigações do Município de Portel

No âmbito de vigência do presente protocolo, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula Décima, o município de Portel que será o de "Partida" e "Chegada" obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Apoio Financeiro: 5.000€ (Acréscimo IVA à taxa legal em vigor) para aquisição de serviços

2. Taxas e Licenças: Isenção de taxas e licenças

3. Cedência de Espaços:

- Praia da Amieira
- Parque da Matriz
- Balneários Pavilhão Gimnodesportivo de Portel

5. Logística:

- Grades baixas a definir
- WC:
 - Praia da Amieira
 - Parque da Matriz (meta)/ Pavilhão Gimnodesportivo de Portel
 - Nos abastecimentos de corrida (2 locais)
- Mesas de apoio:
 - 8 para os abastecimentos
 - 4 para a meta
- Caixotes do lixo:
 - 8 para abastecimento corrida
 - 4 para meta
 - 4 para o Parque Transição
 - 4 para a praia
- Cadeiras:
 - 20 para diversos locais
- Viaturas:
 - Empréstimo 1 carrinha caixa aberta com ou sem motorista
- Sistema de som:
 - 2 (1 na partida e 1 na meta)
- Pontos de eletricidade:
 - 8 pontos a definir

- *Iluminação:*
 - *Projetores de iluminação (a definir)*

4. Recursos Humanos:

- *Segurança e socorro:*
 - *Apoio na água de bombeiros (1 barco)*
 - *1 Ambulância na meta*
 - *1 Ambulância para percurso de corrida com o último atleta*
 - *1 Ambulância Fora de água (natação)*
 - *6 Kayaks*
 - *Policiamento: pagamento 1/3 do custo*
- *Outros recursos:*
 - *4 grupos de 4 pessoas para abastecimentos de corrida (escuteiros ou voluntários)*
 - *3 ciclistas para acompanhar a corrida do 1º masculino, 1º feminino e último atleta*
 - *Eletricista de serviço para apoio ao evento*

Cláusula Sétima – Obrigações do Município de Reguengos de Monsaraz

No âmbito de vigência do presente protocolo, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula Décima, o município de Reguengos de Monsaraz obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Apoio Financeiro: 3.000€ (Acresce IVA à taxa legal em vigor) para a aquisição de serviços

2. Taxas e Licenças: Isenção de taxas e licenças

3. Momento Protocolar:

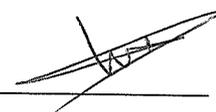
- *Oferta de almoço volante para 400 pax durante entrega de prémios (domingo, dia 25 de julho)*

4. Cedência de Espaços

- *Local entrega de prémios e almoço*
- *Balneários Pavilhão ou Piscina*

5. Logística

- *Grades baixas a definir*
- *WC:*
 - *Wc no local dos prémios*
 - *Wc para abastecimentos de ciclismo (1 local)*
- *Caixotes de lixo:*
 - *4 para abastecimento no ciclismo*
 - *Diversos para a zona do almoço*
- *Palco:*
 - *1 no local de entrega de prémios*
- *Podium:*

403afone


- 1 no local de entrega de prémios
- Mesas de apoio:
 - 4 para o abastecimento no ciclismo
 - 4 para o apoio na entrega de prémios
- Cadeiras:
 - 20 para o local na entrega de prémios
- Viaturas:
 - Empréstimo 1 carrinha caixa aberta com ou sem motorista
- Eletricidade e Sistema de som:
 - 1 (para entrega de prémios)
 - 3 Pontos de eletricidade a definir

5. Recursos Humanos:

- Segurança e socorro:
 - 1 Ambulância estacionada km 20 do ciclismo
 - 1 Ambulância para acompanhar último do ciclismo
 - Policiamento: pagamento 1/3 do custo
- Outros recursos:
 - 2 grupos de 4 pessoas para abastecimentos Bike (escuteiros ou voluntários)
 - Voluntários para pontos sensíveis do percurso (escuteiros)
 - Grupo motards para acompanhar prova a definir entre os três municípios

Claúsula Oitava – Obrigações da Federação de Triatlo de Portugal

No âmbito de vigência do presente protocolo, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula Décima, a Federação de Triatlo de Portugal obriga-se a cumprir com o seguinte:

- a) Homologação da prova, sendo a mesma organizada em estrita conformidade com os Regulamentos em vigor da FTP.
- b) Nomeação do Delegado Técnico da Prova
- c) A organização da prova será precedida de visitas técnicas pela FTP, com o objetivo de: (i) verificar se as condições implementadas pelo organizador estão em conformidade com os Regulamentos da FTP;
(ii) comprovar se estão providenciadas as condições logísticas
(iii) dar instruções técnicas sobre as medidas necessárias à adequada preparação da prova.
- d) As visitas serão conduzidas por um membro indicado pela FTP e acordadas entre as partes e sempre que for necessário;
- e) Garantir o apoio e material técnico ao organizador antes, durante e após a prova;
- f) Assegurar o ajuizamento da prova, realizado por uma equipa de árbitros nomeada pelo Conselho de Arbitragem e Competições;

Yenfone
[Signature]

g) *Promoção e divulgação geral do evento;*

Claúsula Nona – Obrigações da NTREVENTS

No âmbito de vigência do presente protocolo, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula Décima, a NTREVENTS obriga-se a cumprir com o seguinte:

- a) Promoção e divulgação geral do evento, sendo que nenhum dos parceiros pode divulgar imagens e conteúdos diferentes do estabelecido pelo plano de comunicação e normas da marca STARMAN Portugal Alentejo;*
- b) Plano de comunicação;*
- c) Angariação de parcerias;*
- d) Gestão de inscrições e secretariado da prova;*
- e) Plano de Branding;*
- f) Apoio ao atleta;*
- g) Gestão de recursos na prova e contratação de recursos humanos;*
- h) Definição e/ou contratação de serviços diversos;*
- i) Responsável pela montagem de infraestruturas de apoio ao evento (pórticos, grades, insufláveis, boias, todos o segmento de natação, ciclismo e corrida);*

Claúsula Décima – Concretização e vigência

- 1. Durante a vigência do Protocolo e de acordo com os precursores definidos, poderão vir a ser integrados outros municípios associados da CIMAC a este Protocolo, através de uma adenda ao mesmo.*
- 2. O presente Protocolo vigorará até ao final de 2021, ou em caso de denúncia exercida por qualquer das partes, através da comunicação escrita a enviar à parte contrária, com os fundamentos previstos na Cláusula seguinte.*

Claúsula Décima Primeira – Comunicações

Todas as notificações, consentimentos e outras comunicações a efetuar ao abrigo do presente Protocolo, deverão realizar-se para os seguintes endereços:

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Tlf. +351 266 749 420; E-mail: desporto@cimac.pt

Município de Mourão

Tlf. +351 266 560 010;

E-mail: goncalo.lobes@cm-mourao.pt; paulo.leitao@cm-mourao.pt

Município de Portel

Tlf. +351 266 619 030;



Yerafre
[Signature]

E-mail: gabineteimprensa.portel@gmail.com; eugenia.alinho@portel.pt

Município de Reguengos de Monsaraz

Tlf. +351 266 508 040;

E-mail: desporto@cm-reguengos-monsaraz.pt; msingeis@cm-reguengos-monsaraz.pt

Federação de Triatlo de Portugal

Tlf. 214 464 820;

E-mail: vasco.rodriques@federacao-triatlo.pt

NTREVENTS

Tlf. 967 045 144;

E-mail : bruno.santos@ntrevents.pt

Claúsula Décima Segunda – Lei e Foro

As Partes obrigam-se a cumprir pronta de boa-fé o presente Protocolo que será assinado por todos e feito em apenas um exemplar que ficará na CIMAC que enviará cópia do mesmo aos restantes outorgantes.

Évora, ___ de fevereiro de 2021,

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, Carlos Pinto de Sá, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi concedida em reunião do Conselho Intermunicipal de dia 15/09/2020,

Município de Mourão, representado pela Sra. Presidente Maria Clara Safara,

Município de Portel, representado pelo Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo,

Município de Reguengos de Monsaraz, representado pelo Sr. Presidente José Calixto,

Federação de Triatlo de Portugal, representado pelo Sr. Presidente Vasco Miguel da Silva Rodrigues

NTREVENTS, representado pelo Sócio Gerente Sr. Bruno Miguel de Oliveira Santos

”

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se a comparticipação do Município será paga de imediato, tendo a Sr.^a Presidente informado que apenas deverá ser paga após confirmação da realização do evento, que como se sabe poderá não haver condições



sanitárias para que tal aconteça. Mais referiu a Sr.^a Vereadora que faz sentido a realização deste tipo de eventos, quer pela promoção do desenvolvimento dos concelhos e da sua dinâmica local quer pela promoção de hábitos de vida saudáveis das suas populações.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que concorda com a colaboração do Município na promoção do evento e desejou que o mesmo se realize em segurança, pois é uma mais-valia para a comunidade e para a economia, que estão bastante carenciadas de eventos culturais.

Depois de apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 05/2020, instaurado a requerimento da sociedade **Maria Leminhos & Daniel AffelTranger, Ld.ª**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de edifício para Turismo em Espaço Rural – Agroturismo, no seu prédio misto denominado “*Herdade do Carvoeiro*”, sito na freguesia de Granja, concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2021/315, de 15-03-2021, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **p or unanimidade.**

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 07/2021, instaurado a requerimento de **Fernando Jorge Caeiro Oliveira**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de habitação unifamiliar que possui na Rua Joaquim António de Castro, n.º 29, na freguesia de Granja, concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2021/317, de 15-03-2021, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade.**



Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 7 de abril de 2021, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Yanira Clara Pimenta Pinto Antunes Salgueiro
O Secretário,

V. Vidigal